***LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.***

***Cria cargos de provimento efetivo que menciona, autoriza contratação temporária e dá outras providências.***

 O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como o Departamento Municipal de Trânsito, ficam criados os cargos de provimento efetivo, com as respectivas vagas, Vencimento e Jornada de Trabalho semanal constantes no “Anexo I” e atribuições, escolaridade e requisitos previstos no “Anexo II” a esta Lei no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga.

**Parágrafo único:** O ingresso no serviço público dependerá de aprovação e classificação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 2°.** Considerando a necessidade de manutenção imediata dos trabalhos do Departamento Municipal de Trânsito, fica o Município de Formiga, autorizado a formalizar a contratação temporária de servidores, conforme Anexo I e II, até que se promova Concurso Público.

**§1°.** A contratação temporária de que trata o *caput* deste artigo se sujeita aos ditames previstos na Lei n°. 4207, de 20/08/2009, e suas alterações.

**§2°.** O recrutamento de pessoal para atender ao disposto no *caput* deste artigo deve ser precedido de Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação.

**Art. 3º**. Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime jurídico estatutário, ressalvado o disposto no art. 2° desta Lei, que serão vinculados através de Contrato Administrativo.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta dos recursos consignados vigente.

**Art. 5º**. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de janeiro de 2016.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

 Prefeito Municipal Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

**Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Formiga**

# Nível Médio Completo

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Cargo Público | **Vagas** | **Vencimento** | **Jornada de trabalho semanal** |
| Fiscal de Trânsito | 12 | R$ 1.036,65 | 40 horas |

**ANEXO II**

**Das Atribuições, Escolaridade e Requisitos**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do cargo:** | **Fiscal de Trânsito** |
| **Escolaridade:** | Ensino Médio Completo |
| **Requisitos:** | Habilitação AB ou superior, para condução de veículos automotores e motocicletas. |
| **Atribuições:** | Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observadas para circulação; executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do chefe imediato. |